



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 27.165.745/0002-48

PORTARIA Nº 012/2025

Institui a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Serviço Especializado de Reabilitação em Deficiência Intelectual e Autismo do Município de Barra de São Francisco/ES.

Considerando o que prevê o Protocolo de Funcionamento dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista (SERDIA) do Espírito Santo;

O Secretário Municipal que esta subscreve, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º Fica instituída a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA SERDIA**, responsável pela elaboração de relatório descritivo de produção e indicadores, das atividades realizadas no quadrimestre vigente e encaminhamento da regional de referência para a sua validação e envio à Secretaria Estadual de Saúde – SESA, objetivando o ordenamento do repasse de recurso para o quadrimestre seguinte.

Parágrafo único – Todas as atividades desenvolvidas pela Comissão mencionada no *caput* deste artigo, deverão estar em plena consonância com o que estabelece o Protocolo de Funcionamento dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual e Autismo (SERDIA) do Espírito Santo.

Art. 2º A Comissão de Avaliação e Monitoramento do Programa SERDIA mencionada no artigo anterior será constituída pelos seguintes membros:

- I – Gestão – Coordenadora da APS: Thayna Prudente Faria
- II - Referência Técnica Municipal da Secretaria de Saúde e da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência: Rayanne Souza Oliveira Sena
- III – Técnico Municipal do Fundo Municipal de Saúde: Ronan Cesar Godoy.
- IV – Coordenadora da Regulação Municipal: Clemilda José Satil
- V – Conselho Municipal de Saúde: Andrea de Freitas Maia Arruda.
- VI – Assistente Social e Diretora Clínica da APAE de BSF: Priscila Alves Eduardo.

Art. 3º Os membros ora designados não receberão qualquer tipo de remuneração para o desempenho de suas atividades, cujas atribuições serão consideradas de relevante serviço público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Barra de São Francisco-ES, 19 de Setembro de 2025.


Wanderson Melgaço Macedo
Secretário Municipal de Saúde

Rua Coronel Djalma Borges, nº 86, Centro – CEP 29.800-000
Barra de São Francisco - ES